



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 008/2024.

Linhares-ES, 11 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 51, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações do Município de Linhares.

Relato, a seguir, as especificidades e justificativas que respaldam o presente pedido.

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo instaurou o Inquérito Civil MPES – nº 2023.0007.3799-42 com o escopo de acompanhar e fiscalizar a prestação da assistência odontológica no Município de Linhares pelos dentistas que compõem às equipes de Estratégia da Saúde da Família, lotados nas Unidades Básicas de Saúde, especificamente quanto à carga horária desempenhada e a natureza jurídica dos vínculos, haja vista a existência de acordo celebrado entre a municipalidade e o SindiOdonto.

Durante a instrução processual e após realização de audiência extrajudicial foi celebrado acordo entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Município de Linhares a fim de regulamentar a situação dos profissionais cirurgiões dentistas incluídos no acordo firmado pelo Município de Linhares e o SindiOdonto, promovendo a edição de lei.

Deste modo, a fim de adequar a legislação municipal e dar cumprimento ao acordo firmado, necessária a apresentação do presente Projeto de Lei para alterar a jornada de trabalho do cargo efetivo de cirurgião dentista.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 51, de 29 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho do cargo efetivo de cirurgião dentista, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 51, de 29 de dezembro de 2017, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO I

CARGO	VAGAS	REQUISITO DE INGRESSO	TABELA	JORNADA
Cirurgião Dentista	85	Ensino superior completo em Odontologia e registro profissional, podendo exigir especializações específicas	7	12hs

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

